

Lei Municipal nº 2.411/2019, de 26 de julho de 2019.

“Autoriza abrir Crédito Suplementar e dá outras providências”.

Celso Casagrande, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019 no valor de **R\$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>RECURSO 0040 - ASPS</b> .....	<b>R\$ 92.500,00</b>
07.01.10.301.0500.2.064 <i>Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde</i>	
<b>307 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	R\$ 92.500,00

Art. 2º O crédito aberto pelo Artigo 1º desta Lei, será coberto pela *Redução* no valor de **R\$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais)** da seguinte dotação orçamentária:

<b>RECURSO 0040 - ASPS</b> .....	<b>R\$ 92.500,00</b>
07.01.10.302.0500.1.003 <i>Reforma de Unidade Hospitalar de Saúde</i>	
<b>516 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações</b>	R\$ 92.500,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 26 dias do mês de julho de 2019.

Celso Casagrande  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi  
Secretário Municipal de Administração